



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



## AUTORIZAÇÃO

**A SRA.**

**TERESA LAYANA BARRETO COELHO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

A Sra. Secretária de Educação da Prefeitura de Jaguaruana/CE, no uso de suas atribuições, requer e AUTORIZA a abertura de procedimento administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, CÁLCULO ESTRUTURAL E INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO DE 12 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA/CE, despesa a ser custeada com recursos próprios, e devidamente consignada no orçamento municipal, classificada sob a seguinte Dotação Orçamentária: 2039 – 12 122 0100 2.039 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica - Fonte de Recurso: 1500100100 – elemento de despesas – 3.3.90.39.00, Em atendimento ao disposto no Art. 14º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaramos que há estimativa do impacto orçamentário – financeiro e que dispomos de recursos para a contratação do objeto, em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Justifica-se diante da necessidade de elaboração de projetos executivos de arquitetura, cálculo estrutural e instalações complementares, visando a construção de espaço educativo urbano de 12 salas de aula.

**FAVORECIDO:** JOSÉ REISNALDO LOBO DE OLIVEIRA - EIRELI

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.500,00

**FONTE DOS RECURSOS:** Recursos Próprios

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 dias

**PRAZO ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 (dois) dias, a contar da convocação.

**FORMA DE PAGAMENTO:** conforme notas fiscal/fatura devidamente atestadas pelo gestor, acompanhada das certidões federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhista, todas vigente se será feito através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO:** conforme as estabelecidas na Lei nº 8.666/93 alterada e consolidada.

Jaguaruana/CE, 24 de fevereiro de 2022.

**MARIA DO SOCORRO BARRETO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, CÁLCULO ESTRUTURAL E INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO DE 12 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA/CE.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	R\$ VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, CÁLCULO ESTRUTURAL E INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO DE 12 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA/CE	01	SERV.	20.500,00

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se diante da necessidade de elaboração de projetos executivos de arquitetura, cálculo estrutural e instalações complementares, visando a construção de espaço educativo urbano de 12 salas de aula.

### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:

4.1. PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias

4.2. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 dias

### 5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Os serviços serão pagos, conforme notas fiscal/fatura devidamente atestadas pela Prefeitura de Jaguaruana/CE, acompanhada das certidões federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhista, todas vigentes e será feito através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

5.1.1. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.

5.2. Os serviços serão atestados e pagos, pela Prefeitura de Jaguaruana/CE, nos prazos e na forma estabelecidos no Contrato.

5.3. O pagamento será efetuado, em até o 05º (quinto) dia útil, contados da data do recebimento da nota fiscal, diretamente pela Prefeitura de Jaguaruana/CE.

### 6. OBRIGAÇÕES:

6.1. A Contratada se obriga a:

a) Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contidas neste contrato.

b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, em virtude de imperfeições detectadas no objeto.

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

6.2. A Contratante obriga-se a:

a) Assegurar o livre acesso da Contratada e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

b) Efetuar o pagamento a Contratada na forma prevista neste instrumento.

c) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste contrato.

### 7. FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DO RECEBIMENTO

7.1. A execução do contrato será fiscalizada e acompanhada pela Prefeitura de Jaguaruana/CE, a quem competirá todas as diretrizes a serem realizadas.

7.2. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pela Prefeitura de Jaguaruana/CE.



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



7.3. O recebimento definitivo se dará após a verificação das formalidades legais exigidas, por servidor designado pela Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a sua entrega, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

7.4. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões técnicas e fáticas, devendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente pactuado.

#### **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal, inerente ao contratante sob a seguinte Dotação Orçamentária: 2039 – 12 122 0100 2.039 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica - Fonte de Recurso: 1500100100 – elemento de despesas – 3.3.90.39.00, com utilização de recursos da própria Prefeitura de Jaguaruana/CE.

#### **9. GESTOR DO CONTRATO**

9.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo Contratante ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

Jaguaruana/CE, 24 de fevereiro de 2022.

**MARIA DO SOCORRO BARRETO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

